



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

PORTARIA Nº 199, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXXVIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 – Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 230, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 23.381, de 19 de junho de 2012, que institui o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;

CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI nº 21.0.000008466-0,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, nos seguintes moldes:

I – Dr. Adenir Teixeira Peres Júnior (Coordenador) – Juiz Membro Substituto;

II – Dr. Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior (Coordenador Substituto) – Juiz Membro;

III – Fernando Nascimento Ribeiro (titular) e Fábio Sebastião Cardoso (suplente) - Representantes da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral;

IV – Domingos Lobo Silva (titular) e Alisson Barboza Azevedo (suplente) - Representantes da Secretaria Judiciária;

V – Bianca Thaís de Souza Crocamo (titular) e Rafael Tiengo Correa (suplente) - Representantes da Secretaria de Gestão de Pessoas;

VI – Januário Pereira do Couto (titular) e Chayner Cordeiro Barros (suplente) - Representantes da Secretaria de Tecnologia da Informação;

VII – Marcos Paulo Barbosa (titular) e Stella Ferreira Azevêdo (suplente) - Representantes da Secretaria de Administração e Orçamento;

VIII – Gianricardo Afra Borges (titular) e Vinícius de Castro Borges (suplente) - Representantes da INTEGRAZONAS

Art. 2º O exercício das competências e atribuições da Comissão obedecerá

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM, PRESIDENTE**, em 20/08/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0137876** e o código CRC **F396E813**.